PROCESSO 127/2026
PROCEDIMENTO 055/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026
CONTRATO N° 149/2026

O MUNICIPIO DE BARRAS- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Barras - PI, situada à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.554.406/0001-00 neste ato representada por sua Prefeito Municipal, **Edilson Sérvulo De Sousa**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **THIAGO ANGELO DA SILVA 05274348335**, com sede e foro na cidade de Barras, Estado do Piauí, estabelecida na Rua David Caldas, nº 660, Centro, CEP 64.100-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.512.751/0001-01, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Barras - PI, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 127/2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de lanches, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barras – PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 127/2026, Procedimento nº 055/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 127/2026, Procedimento nº 055/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos ocorrerão por conta dos recursos provindos do : FPM / FMS / FUS / FME / QSE / FUNDEB /BL / PSB / GBF / CRIANÇA FELIZ / FMDCA / MAC / EMENDAS, PROCAD-SUAS / AEPETI / PBFE-PAIF / FMAS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 998.353,05 (novecentos e noventa e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)**,** conforme os itens, quantitativos e preços homologados constantes da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Salgadinhos Diversos(mini-salgados de 30g) com os seguintes recheios: Frango / Carne / Queijo/ Presunto	CENTRO	6160	R$ 85,83	R$ 528.712,80
2	Bolo Salgado de Goma (Peso 1kg, diâmetro: 24cm, Altura 10 com)	UND	2420	R$ 18,94	R$ 45.834,80
3	Bolo Doce Pudim (Peso 1kg, diâmetro: 24cm, Altura 10 com)	UND	2800	R$ 25,83	R$ 72.324,00
4	Cachorro-Quente (Pão massa fina, carne moída, azeitona, Milho verde e salsicha)	UND	4420	R$ 7,25	R$ 32.045,00
5	Refrigerante (sabores diversos)	UND	250	R$ 10,50	R$ 2.625,00
6	Cajuína suco de caju filtrado e clarificado) 500 ml	UND	1990	R$ 8,00	R$ 15.920,00
7	LASANHA (carne/frango/queijo com presunto) peso 800g medindo 20cm x 15cm (macarrão para lasanha, carne ou frango e queijo com presunto, azeitona e milho verde)	UND	220	R$ 65,45	R$ 14.399,00
8	TORTA DE FRANGO (peso 1,5kg, medindo 40cm x 28cm) frango desfiado, milho verde, azeitona, requeijão, ovos, trigo e creme de leite	UND	390	R$ 139,33	R$ 54.338,70
9	TORTA DE PRESUNTO (peso 1,5kg, medindo 40cm x 28cm) presunto de peru, queijo, milho verde, azeitona, requeijão, ovos, trigo e creme de leite	UND	380	R$ 122,00	R$ 46.360,00
10	Torta de Calabresa	UND	65	R$ 118,00	R$ 7.670,00
11	TÁBUA DE FRIOS	UND	250	R$ 139,37	R$ 34.842,50
12	EMPADÃO E SALGADOS DIVERSOS	UND	1900	R$ 7,25	R$ 13.775,00
13	SANDUÍCHE NATURAL (pão de forma, cenoura ralada, creme de leite, uvas passas)	UND	3750	R$ 8,00	R$ 30.000,00
14	BOLO CONFEITADO REDONDO (serve 50	UND	305	R$ 169,00	R$ 51.545,00

	pessoas) leite, farinha de trigo, ovos, óleo, chocolate, leite condensado e chantilly				
15	BOLO CONFEITADO QUADRADO (serve 50 pessoas) leite, farinha de trigo, ovos, óleo, chocolate, leite condensado e chantilly	UND	305	R$ 157,25	R$ 47.961,25
VALOR TOTAL					**R$ 998.353,05**

Parágrafo Primeiro: que será pago mediante ao fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Barras-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Parágrafo Segundo:O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Terceiro: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo quarto: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULADÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato vigorará conforme estabelecido no art. 106 da lei 14.133/21, contados da data de sua assinatura, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Barras - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras(PI), 27 de julho de 2026.

EDILSON SÉRVULO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO ANGELO DA SILVA 05274348335
CNPJ: 40.512.751/0001-01

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____